



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2017

Cria a comissão para Lotação Provisória que define critérios para o processo para Lotação Provisória dos servidores efetivos da SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas e,

Considerando o planejamento para o ano letivo de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Lotação Provisória para os profissionais da rede municipal de ensino composta dos membros abaixo:

- I – **Ana Paula Boone Kruger** – matrícula nº 9982140/2
- II - **Maria Rosana Spalenza Gonsalves** – matrícula nº 15490/1
- III – **Inara H. Da S. T. De Souza** – matrícula 9965769/1
- IV – **Jacqueline Nascimento Valério** – matrícula 9965602/1
- V – **Keyla Pagung Krause** – matrícula nº 9074546/1
- VI - **Levany Rogge** – Matrícula 994979/1
- VII - **Neila Carneiro Camponez** – matrícula 9943110/1
- VIII - **Celia Veronica Marcarini** – matrícula 1001027/1
- IX - **Emerson Giostri** – matrícula 8109/1
- X - **Penha C. De Avila Pantaleao** – matrícula 517380/3
- XI - **Maura Fernandes Sturzenecker** – matrícula 1000578/1

Art. 2º A Comissão terá as atribuições e responsabilidades de:

- a) gerenciar e coordenar o processo de lotação provisória na rede municipal de ensino de Vila Velha;
- b) elaborar cronograma e instrumentos necessários para execução do processo de lotação provisória;
- c) divulgar, orientar e prestar esclarecimentos sobre o processo de lotação provisória no âmbito da rede municipal de ensino de vila Velha;
- d) realizar levantamento das vagas disponíveis para lotação provisória e divulgar no site da Prefeitura - PMVV (www.vilavelha.es.gov.br/concursos);
- e) publicar no site da Prefeitura - PMVV (www.vilavelha.es.gov.br/concursos), a classificação, cronograma de atendimento e retificações quando houver;
- f) atuar e desenvolver as atividades no atendimento da chamada de escolhas de vagas, conforme cronograma a ser estabelecido.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 06 de janeiro de 2017.

ROBERTO A. BELING NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA